



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 438

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artº 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal de Jacareí um Crédito Especial de CR\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com os Serviços de Aerofotogrametria da cidade, Projetos de Estudos e Planejamento da Rede de Água e Esgotos.

Artº 2º) As despesas decorrentes do presente Crédito serão cobertas pelo reembolso a ser efetuado pelo Governo do Estado, através da Caixa Econômica Estadual, por conta do empréstimo apontado na Lei Nº 344 de 27 de outubro de 1.955.

Artº 3º) Ficam totalmente anulados os dispostos nas Leis ns. 346 e 418 de 27 de outubro de 1955 e 18 de março de 1957 respectivamente.

Artº 4º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, aos 28 de Agosto de 1957


Dr. João Victor Lamanna - Prefeito
Municipal

Visto
João Evangelista Guimarães